

Bairro	Cidade	População	Jovens	Meta
Guamá	Belém	102.124	33.856	145
Terra Firme	Belém	63.191	21.578	140
PAAR	Ananindeua	50.169	21.655	105
Distrito Industrial	Ananindeua	35.991	15.397	90
Icui Guajará	Ananindeua	62.235	26.795	105
Total		313.717	119.281	585

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O processo seletivo será realizado pela comissão de seleção, composta nos termos do item 5.1 do presente edital, e constará de uma única fase, compreendida pela análise dos documentos apresentados pelos (as) candidatos (as), nos termos do item 2.4;

4.2. A partir da análise documental e de seus bancos de dados a comissão de seleção escolherá os/as jovens a serem atendidos pelo projeto, atentando-se para os critérios de vulnerabilidade social que indicam os focos prioritários do PRONASCI, conforme artigos 4º e 8º da Lei n.º 11.530 de 2007, quais sejam:

- Jovens e Adolescentes que estejam na faixa etária de 15 a 24 anos, moradores de um dos bairros-territórios do Protejo;
- Adolescentes e jovens egressos do sistema de medidas sócio-educativas, independentemente do regime estabelecido, e prisional, respectivamente;
- Adolescentes e jovens em situação de rua;
- Expostos à violência doméstica ou urbana;
- Oriundos de famílias expostas à violência urbana;
- Vítimas da criminalidade.

4.3. Após o prazo previsto no item 2.1 do presente edital a comissão de seleção reunir-se-á para análise documental, devendo divulgar resultado preliminar dos selecionados no dia 21 de maio de 2009, abrindo prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recursos;

4.4. Todos os atos e publicações internas da comissão de seleção deverão ser divulgados nos locais de seleção, discriminados no item 6.3 do presente edital;

5- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão de seleção será composta por representantes dos seguintes órgão e entidades, conforme Portaria do Senhor Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH (Coordenadoria de Juventude); Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES (Coordenadoria Executiva do Mulheres da Paz); Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP; Superintendência do Sistema Prisional do Pará – SUSIPE (DAE); Defensoria Pública do Estado do Pará (NAECA – Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente); Fundação da Criança e Adolescente do Pará – FUNCAP; Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho de Ananindeua – SEMCAT; Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social de Ananindeua; Conselho Tutelar I de Belém; Conselhos Tutelares I e II de Ananindeua; CREAS Belém e Ananindeua; **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PA (Comissão da Infância e Adolescência); Ministério Público Estadual; Juizado da Infância e Juventude; Ministério da Justiça (Representante no Pará);**

5.2. A Comissão de Seleção respeitará o calendário de seleção previsto no item 6 do presente edital, salvo motivo expressamente justificado e autorizado pelo senhor Secretário de Justiça e Direitos Humanos;

5.3. A Comissão de Seleção, ao analisar a documentação apresentada no ato de inscrição, deverá priorizar pelos jovens que atendam aos critérios previstos no item 4.2 do presente edital, priorizando o consenso entre seus membros, cabendo ao representante da SejuDh decidir, em caso de empate ou falta de acordo entre os membros da comissão de seleção;

5.4. A Comissão de Seleção deverá respeitar todos os itens do presente edital, tendo autonomia para regular as situações aqui não previstas;

6- DO CALENDÁRIO E DOS POSTOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos jovens respeitará o calendário abaixo:

Ação	Data	Responsável	Observação
1. Publicação do Edital	05/05	SejuDh	
2. Divulgação nos Bairros:			representante da CPDJ e parceiros
2.1 Icui-Guajará	05/05	Equipe Divulgação	
2.2. PAAR	05/05	Equipe Divulgação	

2.3. Distrito Industrial	07/05	Equipe Divulgação	
2.4. Guamá	06/05	Equipe Divulgação	
2.5. Terra Firme	06/05	Equipe Divulgação	
3. Recebimento dos formulários	11 a 15/05	Equipe de Seleção	Concomitante nos 5 bairros
4. Análise e seleção pela comissão	16 a 20/05	Equipe de Seleção	
5. Divulgação do Resultado Preliminar	21/05	Equipe de Seleção	Publicação no DOE
6. Prazo Recursal	22/05		
7. Análise e Julgamento dos Recursos	23 e 24/05	Equipe de Seleção	
8. Resultado Final	25/05	Equipe de Seleção	Publicação no DOE
9. Inclusão dos Selecionados no Sistema	25 a 31/05	CPDJ	

6.2. Em caso de necessidade de alteração no calendário do item anterior, a comissão de seleção deverá justificá-la expressamente e encaminhá-la à apreciação e autorização do senhor Secretário de Justiça e Direitos Humanos;

6.3. Cada bairro terá um posto de seleção, onde poderão ser retirados e deverão ser entregues os formulários de inscrição, durante o período discriminado no item 6.1 do presente edital, conforme quadro a seguir:

Cidade	Bairro	Meta	Endereço
Belém	Guamá	145	Núcleo 14 de Abril, Trav. 14 de abril.
Belém	Terra Firme	140	Escola Brigadeiro Fontenele, Rua São Domingos de Gusmão
Ananindeua	PAAR	105	Conselho Comunitário do Conjunto PAAR, Rua Domingos Solimões ao lado da Igreja São Vicente de Paula.
Ananindeua	Distrito Industrial	90	Escola Izabel Amazonas, Rua Rio de Janeiro, s/n.
Ananindeua	Icui Guajará	105	E.M.E.F. Novo Tauari est. do Icui, conj. Tauari, Q. 17, s/n

6.4. Serão ainda instalados postos de Seleção nos seguintes locais:

6.4. Serão ainda instalados postos de Seleção nos seguintes locais:

Entidade	Endereço
Defensoria Pública do Estado do Pará NAECA (Núcleo de Atendimento à Criança e Adolescente)	Trav. Padre Prudêncio, nº 208, entre Ó de Almeida e Manoel Barata. Belém - PA
Superintendência do Sistema Prisional do Pará – Susipe (DAE – Departamento de Atendimento ao Egresso).	Rua 28 de Setembro, 339 - Belém-PA
CREAS Ananindeua – CAFA (Complexo de Atendimento à Família de Ananindeua)	Conj. Cidade Nova 2, S/N 2, s/n, entre WE 13 e WE 16, próximo à Praça da Bíblia e ao Formosa.
Conselho Tutelar I Ananindeua	Estrada do Maguari, n.º 1174, em frente ao Núcleo Integrado de Saúde.
Conselho Tutelar II Ananindeua	Cidade.Nova 4WE 51 N°32.
CREAS Belém	Tv São Fransisco,193, Entre Tamandare E Anvertano Rocha

6.5. Os postos de seleção funcionarão entre as 10:00 e 16:00 dos dias previstos no item 6.1 do presente edital;

6.6. Os formulários de inscrição também poderão ser entregues no protocolo da SejuDh, situado na Rua 28 de setembro, nº 339, Bairro Comercio, nos períodos previstos nos itens 6.1 e

6.4 do presente edital;

7. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. Os candidatos selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

- 7.1.1. receber bolsa-auxílio no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, concedidas pelo Ministério da Justiça, através da Caixa Econômica Federal, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ter seu pagamento suspenso ou cancelado conforme análise da coordenação executiva do projeto;
- 7.1.2. ter horário definido para o exercício das atividades de bolsistas, sem prejuízo das suas demais atividades acadêmicas;
- 7.1.3. receber orientação de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades;
- 7.1.4. serem incluídos em um percurso social formativo de 800 horas anuais, com oficinas formativas, alternativas e de informática;

7.2. Os candidatos selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

- 7.2.1. exercer suas tarefas, conforme percurso curricular elaborado;
- 7.2.2. disponibilizar, ao menos, 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do PROTEJO;
- 7.2.3. manter endereço e telefones atualizados na secretaria de seu bairro-território;
- 7.2.4. elaborar, sempre que solicitado, relatórios de suas atividades;
- 7.2.5. matricular-se em atividade de elevação de escolaridade, a partir do terceiro mês do projeto;
- 7.2.6. entregar na secretaria do bairro-território, sempre que solicitado, cópia do seu comprovante de matrícula escolar e horário de aula;
- 7.2.7. manter assiduidade de pelo menos 75% nas atividades do projeto;
- 7.2.8. participar de reuniões pedagógicas, de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades, sempre que convocado;
- 7.2.9. atender as demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação para o bom desempenho do projeto;
- 7.3. O bolsista que deixar de cumprir parte ou a totalidade das obrigações poderá perder sua bolsa na totalidade;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Comissão Eleitoral enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Executiva do projeto, na qual constará lista com o nome de todos os aprovados;

8.2. Os casos omissão serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo ao representante da Sejudh a resolução dos casos não censuais ou empatados;

Belém, 06 de maio de 2009.

José Roberto da Costa Martins

Secretario de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **05/09 - PROC.: 156704/09**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Cessão de Uso

PARTES: SEJUDH e Prefeitura Municipal de Breves

OBJETO: Transferência da posse gratuita de bens móveis para a Prefeitura Municipal e Breves

VIGÊNCIA: Tempo Indeterminado, a partir da data de assinatura

VALOR: Sem ônus

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nenhuma

FORO: Comarca de Belém

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Roberto da Costa Martins

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Praça 03 de Outubro, nº 01, Bairro: Centro - Breves/PA, CEP: 68800-000

ERRATA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: SEJUDH e Prefeitura Municipal de Breves

ONDE SE LÊ: Termo Cooperação Técnica

LEIA-SE: Extrato de Contrato

ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Roberto da Costa Martins



RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2009-SEPE

O Secretario de Estado de Projetos Estratégicos do Pará, no uso de suas atribuições: considerando a adjudicação pela Pregoeira desta Secretaria, dos itens do Pregão Eletrônico nº002/2009 conforme abaixo, HOMOLOGA o resultado final para efeitos legais:

INTERTON COMÉRCIO LTDA - item 19, no valor total de R\$ 979,00;

DIGISERV TRADING LTDA - item 05, no valor total de R\$ 377,00;

NYPO COMÉRCIO DE AUDIO, VIDEO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - itens 13, no valor total de R\$ 1.627,00